



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONTRATO – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2017/21)

Justificação

Filosófica e Cultural Áshrama Évora Dyhána Centro de Yoga é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 2 de Setembro de 2014.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

" A associação tem como fim divulgação e promoção do ensino prático e teórico do Yoga" A associação tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Filosófica e Cultural Áshrama Évora Dyhána Centro de Yoga contribuinte fiscal nº 513141669, identificação da segurança social nº 25131416696; Segundo Outorgante, aqui representado por Helena Cláudia Almeida Martins na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série – n.º 106 – 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), que não envolvam pagamentos financeiros, previstos no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1 - Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constitui o *plafond* de **1785 euros (mil setecentos e oitenta e cinco)** a utilizar em apoios não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).

2 - Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

3 - O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de **1785 euros (mil setecentos e oitenta e cinco)**. O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1 - O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:

- a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
- b) Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
- c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.

2 - O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de **2017**, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de uma modo geral da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 - O presente Contrato- Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 - É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevisível das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- 3 - A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- 4 - A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 - O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- 3 - O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

Cláusula 8ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, 03 de Outubro de 2017,

O Presidente

Câmara Municipal de Évora


(Carlos Pinto de Sá)

O Presidente da Associação

Filosófica e Cultural Áshrama Évora Dhyána Centro de Yoga

ÁSHRAMA ÉVORA DHYÁNA
CENTRO DO YOGA

Rua Sérgio Pinto 40-1º Esq - Évora
www.yogaevora.com 266 704 295
NIF 513 141 669


(Helena Cláudia Almeida Martins)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVE.
CHICAGO, ILL. 60637



Câmara Municipal de Évora

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2017

| | | | | | |
|----------------------|---|----------------|-------------------|------------------|------------------------|
| Associação: | Filosófica e Cultural Áshrama Évora Dhyána | | NIPC NISS | 513141669 | 251314166696 |
| Nº Contrato-Programa | 21 | Prazo execução | 0 | Data RPC: | 07-06-2017 |
| Despesa Referencia | - € | Pontuação CPDD | 1785,00 | 0% | Revisão - € 0 |
| PDD Registo nº | 2016/93 | Data | 30-09-2016 | R.E. nº 0 | Data 00-01-1900 |

| Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2ªserie N.106 de 1Julho 2011 | Verificação |
|--|---------------|
| Ficha de Caracterização da entidade (I-GESP/CME) | Sim |
| Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva | Sim |
| Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal da Justiça (PJ) | Sim |
| Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam. | Sim |
| Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando titular do mesmo | Infor não ter |
| Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período de mandato. | Sim |
| Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior. | Sim |
| Prazo de candidatura | Sim |
| Prazo de entrega de relatório de execução | 0 |
| Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009 | Verificação |
| Cumprimento das obrigações para com as finanças | Sim |
| Cumprimento das obrigações para com a segurança social | Sim |
| Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009 | Verificação |
| Descrição e caracterização específica das atividades a realizar; | Sim |
| Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas, competições... | Sim |
| Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa; | Sim |
| Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas ou escalonamentos; | Sim |
| Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano ... | Sim |
| Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução ... | Sim |
| Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução ..., se os houver | Sim |
| Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo | Sim |

| Pontuação | CPDD | Revisão |
|--|----------------|------------|
| Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde | 1785,00 | - € |
| Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada | 0,00 | - € |
| Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equipamentos próprios | 0,00 | - € |
| Total Pontuação | 1785,00 | - € |

| Contabilização (Isenções/reduções Regulamento Taxas Tarifas Outras Receitas RTTOR) | CPDD | Revisão |
|--|----------------|-------------|
| 1-Cedencias Pavilhões Treinos | - € | - € |
| 2-Cedencia Pavilhões Jogos | - € | - € |
| 3-Cedencias entradas Piscina coberta | - € | - € |
| 4-Cedencia tanque coberto | - € | - € |
| 5-Cedencias/entradas Piscina ar livre | - € | - € |
| 6-Cedencia tanque ar livre | - € | - € |
| 7- Transportes | - € | - € |
| 8- Outros | - € | - € |
| 9- Complexo Desportivo | - € | - € |
| Total RTTOR | - € | - € |
| Total (1+2) | 1785,00 | 0,00 |

Obs.



Câmara Municipal de Évora

Associação: **Filosófica e Cultural Áshrama Évora Dhyána** NIPC 513141669

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

| YOGA CRIANÇAS | | |
|---------------------------------|-------------|------------|
| Duração | 2016-2017 | |
| Total sessões Previstas | 60 | |
| Despesa Referencia | 1000 | |
| <i>Natureza Formativa</i> | 0 | 0 |
| Monitorizado por prof | Sim | 90 |
| Seguro desportivo | Sim | 30 |
| <i>Impato Social</i> | 0 | |
| 75% Fem | Sim | 60 |
| NEE | Não | 0 |
| Atividade na Freg Rural | Não | 30 |
| <i>Importancia/Beneficios</i> | | |
| Parceiro programa Autarquia | Sim | 30 |
| Parceria com entidades Saude | Não | 0 |
| Com encargos para praticante | Sim | 30 |
| Nº praticantes (média da época) | 6 a 15 | 60 |
| Regularidade (sessões p semana) | 2 | 60 |
| Total | 0,39 | 390 |

| YOGA ADULTOS | | |
|---------------------------------|----------------|------------|
| Duração | 2016-2017 | |
| Total sessões Previstas | 60 | |
| Despesa Referencia | 1000 | |
| <i>Natureza Formativa</i> | 0 | 0 |
| Monitorizado por prof | Sim | 90 |
| Seguro desportivo | Sim | 30 |
| <i>Impato Social</i> | 0 | |
| 75% Fem | Sim | 60 |
| NEE | Não | 0 |
| Atividade na Freg Rural | Não | 30 |
| <i>Importancia/Beneficios</i> | | |
| Parceiro programa Autarquia | Sim | 30 |
| Parceria com entidades Saude | Não | 0 |
| Com encargos para praticante | Sim | 30 |
| Nº praticantes (média da época) | 6 a 15 | 60 |
| Regularidade (sessões p semana) | 2 | 60 |
| Total | #DIV/0! | 390 |

| Relatorio execução | YOGA CRIANÇAS | | |
|---------------------------------|----------------|--------------|------------|
| Duração | 0 | | |
| Total sessões realizadas | 0 | | |
| Despesa | 0 | | |
| <i>Natureza Formativa</i> | Verif | Meio Prova | Revisão |
| Monitorizado por prof | - | Lista seguro | 0 |
| Seguro desportivo | - | - | 0 |
| <i>Impato Social</i> | 0 | | |
| 75% Fem | - | - | 0 |
| NEE | - | - | 0 |
| Atividade na Freg Rural | - | - | 0 |
| <i>Importancia/Beneficios</i> | 0 | | |
| Parceiro programa Autarquia | - | - | 0 |
| Parceria com entidades Saude | - | - | 0 |
| Com encargos para praticante | - | - | 0 |
| Nº praticantes (média da época) | - | - | 0 |
| Regularidade (sessões p semana) | - | - | 0 |
| Total | #DIV/0! | 0 | 0 |
| Análise | 0 | Rever | 390 |

| Relatorio execução | YOGA ADULTOS | | |
|---------------------------------|----------------|--------------|------------|
| Duração | 0 | | |
| Total sessões realizadas | 0 | | |
| Despesa | 0 | | |
| <i>Natureza Formativa</i> | Verif | Meio Prova | Revisão |
| Monitorizado por prof | - | - | 0 |
| Seguro desportivo | - | - | 0 |
| <i>Impato Social</i> | 0 | | |
| 75% Fem | - | - | 0 |
| NEE | - | - | 0 |
| Atividade na Freg Rural | - | - | 0 |
| <i>Importancia/Beneficios</i> | 0 | | |
| Parceiro programa Autarquia | - | - | 0 |
| Parceria com entidades Saude | - | - | 0 |
| Com encargos para praticante | - | - | 0 |
| Nº praticantes (média da época) | - | - | 0 |
| Regularidade (sessões p semana) | - | - | 0 |
| Total | #DIV/0! | 0 | 0 |
| Análise | 0 | Rever | 390 |



Câmara Municipal de Évora

1.1.6

Associação: **Filosófica e Cultural Áshrama Évora Dhyána****Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE**

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

| YOGA SENIORES | | |
|---------------------------------|----------------|------------|
| Duração | 0 | |
| Total sessões Previstas | 0 | |
| Despesa Referencia | 0 | |
| <i>Natureza Formativa</i> | | 0 |
| Monitorizado por prof | Sim | 90 |
| Seguro desportivo | Sim | 30 |
| <i>Impato Social</i> | | |
| 75% Fem | Sim | 60 |
| NEE | Não | 0 |
| Atividade na Freg Rural | Não | 30 |
| <i>Importancia/Beneficios</i> | | |
| Parceiro programa Autarquia | Sim | 30 |
| Parceria com entidades Saude | Não | 0 |
| Com encargos para praticante | Sim | 30 |
| Nº praticantes (média da época) | 6 a 15 | 60 |
| Regularidade (sessões p semana) | 2 | 60 |
| Total | #DIV/0! | 390 |

| Relatorio execução | YOGA SENIORES | | |
|---------------------------------|----------------|--------------|------------|
| Duração | 0 | | |
| Total sessões realizadas | 0 | | |
| Despesa | 0 | | |
| <i>Natureza Formativa</i> | Verif | Meio Prova | Revisão |
| Monitorizado por prof | - | - | 0 |
| Seguro desportivo | - | - | 0 |
| <i>Impato Social</i> | | | |
| 75% Fem | - | - | 0 |
| NEE | - | - | 0 |
| Atividade na Freg Rural | - | - | 0 |
| <i>Importancia/Beneficios</i> | | | |
| Parceiro programa Autarquia | - | - | 0 |
| Parceria com entidades Saude | - | - | 0 |
| Com encargos para praticante | - | - | 0 |
| Nº praticantes (média da época) | - | - | 0 |
| Regularidade (sessões p semana) | - | - | 0 |
| Total | #DIV/0! | 0 | 0 |
| Análise | 0 | Rever | 390 |

| YOGA ADULTOS | | |
|---------------------------------|----------------|------------|
| Duração | 0 | 0 |
| Total sessões Previstas | 0 | 0 |
| Despesa Referencia | 0 | 0 |
| <i>Natureza Formativa</i> | | 0 |
| Monitorizado por prof | Sim | 90 |
| Seguro desportivo | Sim | 30 |
| <i>Impato Social</i> | | |
| 75% Fem | Sim | 60 |
| NEE | Não | 0 |
| Atividade na Freg Rural | Não | 30 |
| <i>Importancia/Beneficios</i> | | |
| Parceiro programa Autarquia | Sim | 30 |
| Parceria com entidades Saude | Não | 0 |
| Com encargos para praticante | Sim | 30 |
| Nº praticantes (média da época) | 6 a 15 | 60 |
| Regularidade (sessões p semana) | 2 | 60 |
| Total | #DIV/0! | 390 |

| Relatorio execução | YOGA ADULTOS | | |
|---------------------------------|----------------|--------------|------------|
| Duração | 0 | | |
| Total sessões realizadas | 0 | | |
| Despesa | 0 | | |
| <i>Natureza Formativa</i> | Verif | Meio Prova | Revisão |
| Monitorizado por prof | - | - | 0 |
| Seguro desportivo | - | - | 0 |
| <i>Impato Social</i> | | | |
| 75% Fem | - | - | 0 |
| NEE | - | - | 0 |
| Atividade na Freg Rural | - | - | 0 |
| <i>Importancia/Beneficios</i> | | | |
| Parceiro programa Autarquia | - | - | 0 |
| Parceria com entidades Saude | - | - | 0 |
| Com encargos para praticante | - | - | 0 |
| Nº praticantes (média da época) | - | - | 0 |
| Regularidade (sessões p semana) | - | - | 0 |
| Total | #DIV/0! | 0 | 0 |
| Análise | 0 | Rever | 390 |

SLS M1 Regular TOTAL **1560,00**



Câmara Municipal de Évora

Associação: **Filosófica e Cultural Áshrama Évora Dhyā**

Med 1 - APOIO A ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

| | | |
|------------------------------|-----------------|-----------------|
| <i>Despesa de referencia</i> | 0 | 0 |
| <i>% apoio</i> | <i>#DIV/OI</i> | <i>#DIV/OI</i> |
| Atividade | Yoga no jardim | 0 |
| Data | 2017 | 2017 |
| Tipo (competit ou não) | Não competitiva | Não competitiva |
| Nº participantes | 25 | 0 |
| Dia (nº dias) | 6 | 0 |
| Nível | Nacional | - |
| Contrato | 225 | 0 |

| | | |
|------------------------|----------|----------|
| Rel.Execução | 0 | 0 |
| Meio de Prova: | - | - |
| Data | 0 | 0 |
| Tipo (competit ou não) | - | - |
| Nº participantes | 0 | 0 |
| Dia (nº dias) | 0 | 0 |
| Nível | - | - |
| Revisão | 0 | 0 |
| Análise | -225 | 0 |

SLS- M1 Pontual TOTAL **225**

| | |
|--------------------------|----|
| Total participantes prev | 25 |
|--------------------------|----|